



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 02/2020/2021

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE 18/09/2020

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Apreciação do processo de inquérito n.º 05/2019/2020, em que é inquirido o Magistrado do Ministério Público participante Sandra Maria de Jesus Léger Leite Gomes;
3. Despachos para ratificação;
4. Reapreciação da situação jurídico-laboral do Magistrado do M.º P.º Dr. António Pedro Lopes Borges;
5. Cessação da comissão de serviço do Inspetor do Ministério Público Dr. Arlindo Figueiredo de Siva; - Proposta de recondução;
6. Apreciação de pedidos de magistrados do M.º P.º;
7. Proposta de criação de vagas para movimentação e transferência de Oficiais de Justiça;
8. Matérias para conhecimento;

SETEMBRO DE 2020

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim*;

Vogais

- Membro designado pelo Governo: *Dr. António Varela Semedo*.
- *Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Raquel Odete Fortes*;
- Membro eleito pelos seus pares, *Dr. Helton José Barros, Vice-Presidente do CSMP, Dr. Ary José Alves Varela e Dra. Vera Lúcia de Jesus Andrade Nogueira*.

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade*, Secretário do Ministério Público.

1.b) Aprovação da Acta:

Apreciado o documento, após as intervenções dos Senhores Vogais, com as propostas introduzidas, a acta nº 18/2019/2020, da reunião ordinária de 03 de Agosto de 2020, foi aprovada por unanimidade dos presentes.

2. Apreciação do processo de inquérito nº 05/2019/2020, em que é inquirido o Magistrado do Ministério Público participante Sandra Maria Léger Leite Gomes;

Por não resultar dos fatos apurados a violação por parte do inquirido de qualquer dever profissional previsto no n.º 1 do artigo 30.º do EMMP, mormente os constantes das alíneas c), e), e bem assim os deveres gerais previstos no artigo 3.º do EDAAP, mormente os constantes das alíneas d), e), g) e i), aplicável por força do artigo 127.º do EMMP, e por não se vislumbrar outras diligências úteis a realizar, os membros do Conselho Superior do Ministério Público deliberam, por unanimidade, determinar, nos termos das disposições combinadas dos artigos 31º n.º 1, 37º, n.º 1, als. c), e), ambos da LOMP, e 116º, n.º 1 e 117º e 118º, todos do EMMP, e artigos 72.º, n.º 1 e 76.º, n.º 2, ambos do EDAAP, o arquivamento dos presentes autos.

A presente deliberação contém implícita a perfilhação dos pressupostos dessa proposta (relatório final) e dos motivos de que ela é consequência, devendo, por isso, ser notificada ao inquirido e a participante, com a respetiva cópia.

Notifique-se.

Cumpra-se o mais da lei.

3. Despachos para ratificação:

- a) Despacho nº 01/2020/2021 – que ordena a abertura de processo disciplinar por abandono de lugar ao Magistrado do Ministério Público Dr. Júlio César Martins Tavares;**
- b) Despacho nº 02/2020/2021 – que recaiu sobre o requerimento entrado no CSMP no dia 04/08/2020, subscrito pelo Magistrado do Ministério Público Dr. Júlio César Martins Tavares, que requer a exoneração das funções públicas tituladas por vínculo de nomeação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2020, por não pretender regressar ao serviço;**

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 40º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a orgânica do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, delibera:

- a) Ratificar, por unanimidade, o Despacho nº 01/2020/2021, de 19 de agosto de 2020, que ordenou a abertura de processo disciplinar por abandono de lugar contra o Magistrado do Ministério Público Dr. Júlio César Martins Tavares, proferido pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.**

- b) Ratificar, por maioria, o **Despacho n° 02/2020/2021**, de 19 de agosto de 2020, que recaiu sobre o requerimento entrado no CSMP no dia 04/08/2020, subscrito pelo Magistrado do Ministério Público Dr. Júlio César Martins Tavares, que requereu a exoneração das funções públicas tituladas por vínculo de nomeação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2020, por não pretender regressar ao serviço.

Notifique-se.

4. Reapreciação da situação jurídico-laboral do Magistrado do M° P° Dr. António Pedro Lopes Borges:

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226° n°s 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 32° e 37°, n.º 1, al. c) da Lei n° 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 27° do Decreto-Legislativo n° 15/97, de 10 de novembro, 44.º, 45.º n.º 1 al. c) e 2, 50.º, 51º e 52.º do Decreto-Lei n° 3/2010, de 8 de março, aplicável por força do artigo 127° da Lei n° 2/VIII/2011, de 20 de junho, por unanimidade, delibera:

1. Conceder licença sem vencimento de longa duração ao Procurador da República de 1ª Classe Dr. **António Pedro Lopes Borges**.
2. A presente deliberação produz efeitos a partir de 01 dezembro de 2019.
3. Publique-se e comunique-se.

a) Acórdão n° 25/2020 proferido nos autos de Recurso Contencioso Administrativo n° 19/2020, em que é recorrente o Dr. António Pedro Lopes Borges e recorrido o CSMP.

O CSMP tomou conhecimento do acórdão n° 25/2020 proferido nos autos de Recurso Contencioso Administrativo n° 19/2020, em que é recorrente o Dr. António Pedro Lopes Borges e recorrido o CSMP.

5. Cessaçãõ da comissão de serviço do Inspetor do Ministério Público Dr. Arlindo Figueiredo de Siva; - Proposta de recondução;

O CSMP, sob proposta do Presidente e, no uso das competências previstas nos artigos 226° n°s 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31° e 37°, n.º 1, al. c) da Lei n° 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigo 6°, n.º 1, al. b), da Lei n° 85/VIII/2015, de 06 de abril, que regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção do Ministério Público, alterada pela Lei n° 62/IX/2019, de 06 de agosto, e 59° da Lei n° 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o EMMP, por unanimidade, delibera:

Renovar a comissão de serviço do Procurador da República de 2ª Classe **Arlindo Luís Pereira Figueiredo e Silva**, para exercer as funções de Inspetor do Ministério Público, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.

Notifique-se e publique-se.

6. Apreciação de pedidos de magistrados do Mº P:

- a) **Reclamação à classificação de serviço subscrita pelo Inspetor do Ministério Público Dr. Albertino da Silva Mendes;**

Adiado para a próxima sessão do CSMP.

- b) **Isenção Aduaneira subscrito pela Procuradora da República Assistente Dra. Virgínia Vaz;**

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, 32º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, conjugado com o disposto no artigo 42º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, por unanimidade, delibera:

1. Autorizar a emissão de uma declaração, para efeitos de isenção de direitos aduaneiros para aquisição de viatura de uso pessoal, a favor da Procuradora da República Assistente **Dra. Virgínia Henrique Tavares Vaz.**
2. Comunique-se.

7. Proposta de criação de vagas para movimentação e transferência de Oficiais de Justiça;

O CSMP delibera:

Criar as seguintes Vagas:

Procuradoria da Comarca da Praia

- 2 (dois) Escrivães;
- 2 (dois) Ajudantes de Escrivão;
- 2 (dois) Oficiais de Diligências;

Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento

- 1 (um) Secretário
- 1 (um) Ajudante de Escrivão

Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento

- 1 (um) Secretário
- 1 (um) Ajudante de Escrivão

Procuradoria da Comarca de São Vicente

- 1 (um) Escrivão
- 1 (um) Ajudante de Escrivão

8. Matérias para conhecimento;

O CSMP tomou conhecimento dos seguintes documentos:

- Ofício nº 08/IMP/2020/2021, proveniente do Serviço de Inspeção do Ministério Pública, que comunica o início da instrução do processo disciplinar nº 01/2020/2021, em que é arguido o Magistrado do Ministério Público Dr. Júlio César Martins Tavares.
- Acórdão nº 20/2020, proferido nos autos de Recurso Contencioso Administrativo, com pedido de suspensão da excoutoriedade do ato nº 30/2020, em que é recorrente Arlindo Rodrigues Moreira e recorrido o CSMP, na próxima sessão do CSMP, conjuntamente com a queixa-crime apresentada pelo recorrente no Departamento Central de Acção Penal contra os atuais e antigos Vogais do CSMP.

Conselho Superior do Ministério Público, 18 de Setembro de 2020.